



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1025 DE 19 DE dezembro DE 2005

AUTORIZA À INSTITUIÇÃO PELO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DO PROJETO PALCO
SOBRE RODAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ, aprovou e eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à instituição do Projeto Palco sobre Rodas, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O Projeto será instalado em cima de um caminhão, a ser adquirido e adaptado pelo Governo Municipal e nele serão desenvolvidas atividades culturais, tais como; apresentação de grupos musicais, grupos de dança, grupos de teatro, exibição de filmes e qualquer outra atividade cultural a ser sugerida pela classe artística, pela população ou pelo Departamento de Cultura.

Parágrafo Único – O caminhão será equipado com palco, sistema de som, sistema de luzes, tela para projeção de filmes e demais equipamentos que sejam necessários para o desenvolvimento do Projeto.

Art. 3º - O palco sobre Rodas funcionará nos feriados e nos finais de semana, devendo ser apresentado a cada semana em bairro(s) diferente(s), de acordo com calendário a ser elaborado pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - O Projeto poderá se beneficiar da política de incentivos fiscais à cultura, nos termos da lei.

Art. 5º - A materialização desta norma fica condicionada à existência de recursos suficientes e dotação orçamentária específica, que deverão constar tanto da Lei de Diretrizes Orçamentárias quanto das Leis Orçamentárias anuais futuras.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE dezembro DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 58/2005

Autor: Mário Esteves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br